

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90075/2025. Abertura dia 29.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (drone). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/00152. Recursos: Outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90085/2025. Abertura dia 26.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (veículo tipo Van). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/000033. Recursos: Outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90081/2025. Abertura dia 26.09.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente de informática (impressora e nobreak). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/000032. Recursos: Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Recebimento a partir de 22.09.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de instituições financeiras para atender a SECRETARIA DA FAZENDA -SEFAZ. Proc. 2025/25000/00121. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 05 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do Ofício nº 1967/2025/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2025/40319/128280,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, KARLAYLLE RIBEIRO DE AZEVEDO, como Titular, em substituição a Sâmyla Tássia Valadares Gomes, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 49/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 39/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6890, de 02 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/007315
EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo Mat.: 1159020-2	Danyelle Ananias Lima Mat.: 11922079-2	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat.: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;